



Câmara Municipal de Marliéria

Rua José Belizário de Castro, 18 - Centro - Marliéria/MG - 35.185-000 - CNPJ: 22.700.520/0001-40

RESOLUÇÃO Nº 001/2021

“Concede revisão geral anual à remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Marliéria/MG e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARLIÉRIA, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação pertinente, faz saber que o Plenário aprovou e o Presidente promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica concedido a todo servidor da Câmara Municipal de Marliéria-MG, revisão geral anual a sua remuneração a título de reposição salarial sobre as perdas ocasionadas pelo processo inflacionário no percentual de 4,52% (quatro vírgulas cinquenta e dois por cento) resultado do IPCA acumulado entre os meses de janeiro a dezembro de 2020, em conformidade com o art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 2º As despesas originais da aplicação desta Lei serão realizadas à conta de dotações orçamentárias específicas da Lei Orçamentária Anual.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Câmara Municipal de Marliéria - MG, 26 de março de 2021.

Vereador Ramon Morais Ferreira

Presidente

Vereador Roberto Borges de Castro

Vice-Presidente

Vereador Antônio de Lana Castro

Secretário